



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO nº 128 – de 08 de outubro de 2021.

“Nomeia a Diretoria Executiva do ELDORADO-PREV conforme disposto no artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 078/2013, de 30 de outubro de 2013, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Complementar nº 078/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição da Diretoria Administrativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIASOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS, **ELDORADO-PREV**, na forma do disposto no artigo 34, da Lei Complementar Municipal nº 078/2013, de 30 de outubro de 2013:

- 1- CLAUDIA SOLANGE BERARDI – Diretora Presidente;
- 2- TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS – Diretora Secretária e de Benefícios;
- 3- LEANDRO APARECIDO INÁCIO – Diretor Financeiro.

Art. 2º. O mandato da Diretoria nomeada pelo presente decreto é 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal 078/2013, começando a vigência do referido prazo a partir deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****DECRETO Nº 128/2021**

"Nomeia a Diretoria Executiva do ELDORADO-PREV conforme disposto no artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 078/2013, de 30 de outubro de 2013, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Complementar nº 078/2013.

DECRETA:

Art. 1º . Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição da Diretoria Administrativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIASOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS, **ELDORADO-PREV** , na forma do disposto no artigo 34, da Lei Complementar Municipal nº 078/2013, de 30 de outubro de 2.013:

1. CLAUDIA SOLANGE BERALDI – Diretora Presidente;
2. TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS – Diretora Secretária e de Benefícios;
3. LEANDRO APARECIDO INÁCIO – Diretor Financeiro.

Art. 2º . O mandato da Diretoria nomeada pelo presente decreto é 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal 078/2013, começando a vigência do referido prazo a partir deste decreto.

Art. 3º . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do sul, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANDREIA RODRIGUES PANTOJA

Departamento de Contabilidade**DECRETO Nº 0114/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - MS

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 011421**"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1275/20".**

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1275/20, um Crédito no valor de oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos às seguintes dotações do Orçamento vigente:

00002 0502 - 12 - 361 - 401 - 2045 - 31901300	8.466,07
00005 0502 - 12 - 361 - 401 - 2045 - 33903900	285,30
00007 0502 - 12 - 361 - 401 - 2046 - 31901300 50.471,89	
00019 0502 - 12 - 365 - 401 - 2050 - 31901100 26.524,32	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....
85.747,58

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providentes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00001 0502 - 12 - 361 - 401 - 2045 - 31901100 285,30
00004 0502 - 12 - 361 - 401 - 2045 - 33901400 2.000,00
00005 0502 - 12 - 361 - 401 - 2045 - 33903900 3.250,00
00014 0502 - 12 - 365 - 401 - 2048 - 31911300 26.524,32
00018 0502 - 12 - 365 - 401 - 2049 - 33901400 3.000,00
00019 0502 - 12 - 365 - 401 - 2050 - 31901100 40.687,96



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, na presença da senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Presidente do Conselho Curador do Eldorado-PREV e autoridades, compareceram as Senhoras: Claudia Solange Beraldi, Tatiane Ribeiro dos Santos e Senhor Leandro Aparecido Inácio, eleitos em processo realizado no dia 02 de outubro de 2021, para serem empossados nos cargos de Diretora Presidente, Diretora Secretária e de benefícios e Diretor Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS - **ELDORADO-PREV**, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 128 de 08 de outubro de 2021, comprometendo-se: **“DECLARO QUE CONHEÇO AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2013, EM ESPECIAL OS ARTIGOS Nº 35, 36,37 E 38, E COMPROMETO-ME TUDO FAZER PARA BEM DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO”**.

Eldorado (MS), 08 de outubro de 2021.

Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

EMPOSSADOS:

Claudia Solange Beraldi

Diretora Presidente

Tatiane Ribeiro dos Santos

Diretora Secretária e de benefícios

Leandro Aparecido Inácio

Diretor Financeiro